



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

PORTARIA Nº. 066, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

*“Dispõe sobre a transferência de feriado e ponto facultativo administrativo e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a transferência pelo Executivo Municipal alusivo ao Dia do Servidor Público (28/10/2016) para o dia 31/10/2016 e ponto facultativo no dia 01/11/2016, véspera de Finados 02/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica transferido o Feriado do dia 28 de Outubro de 2.016 (sexta-feira) alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 31 de Outubro de 2.016 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Estabelece PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Porto Murtinho o dia 01 de Novembro de 2.016. As atividades normais retornam dia 03 de Novembro de 2.016 a partir das 07 horas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 27 Outubro de 2016.

  
SIRLEY PACHECO  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO MURTINHO**  
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO